

I ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

DIREITOS HUMANOS E FUNDAMENTAIS II

JAQUELINE DE PAULA LEITE ZANETONI

NATHALIA LIPOVETSKY E SILVA

HORÁCIO MONTESCHIO

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria - CONPEDI

Presidente - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC - Santa Catarina

Vice-presidente Centro-Oeste - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG - Goiás

Vice-presidente Sudeste - Prof. Dr. César Augusto de Castro Fiuza - UFMG/PUCMG - Minas Gerais

Vice-presidente Nordeste - Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

Vice-presidente Norte - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa - Pará

Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos - Rio Grande do Sul

Secretário Executivo - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini - Unimar/Uninove - São Paulo

Representante Discente - FEPODI

Yuri Nathan da Costa Lannes - Mackenzie - São Paulo

Conselho Fiscal:

Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UCAM - Rio de Janeiro

Prof. Dr. Aires José Rover - UFSC - Santa Catarina

Prof. Dr. Edinilson Donisete Machado - UNIVEM/UENP - São Paulo

Prof. Dr. Marcus Firmino Santiago da Silva - UDF - Distrito Federal (suplente)

Prof. Dr. Ilton Garcia da Costa - UENP - São Paulo (suplente)

Secretarias:

Relações Institucionais

Prof. Dr. Horácio Wanderlei Rodrigues - UNIVEM - São Paulo

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UNIMAR - Ceará

Prof. Dr. José Barroso Filho - UPIS/ENAJUM- Distrito Federal

Relações Internacionais para o Continente Americano

Prof. Dr. Fernando Antônio de Carvalho Dantas - UFG - Goiás

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

Relações Internacionais para os demais Continentes

Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba - Paraná

Prof. Dr. Rubens Beçak - USP - São Paulo

Profa. Dra. Maria Aurea Baroni Cecato - Unipê/UFPB - Paraíba

Eventos:

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch (UFSC - Rio Grande do Sul) Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho (Unifor - Ceará)

Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta (Fumec - Minas Gerais)

Comunicação:

Prof. Dr. Matheus Felipe de Castro (UNOESC - Santa Catarina)

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho (UPF/Univali - Rio Grande do Sul)

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara (ESDHC - Minas Gerais)

Membro Nato - Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UNICAP - Pernambuco

D597

Direitos humanos e fundamentais II [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Horácio Monteschio Nathalia Lipovetsky e Silva; Jaqueline de Paula Leite Zanetoni – Florianópolis: CONPEDI, 2020.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5648-112-8

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: Constituição, cidades e crise

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais – Anais de pôsteres. 2. Direitos humanos. 3. Fundamentais. I Encontro Virtual do CONPEDI (1. : 2020 : Florianópolis, SC, Brasil).

CDU: 34



I ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

DIREITOS HUMANOS E FUNDAMENTAIS II

Apresentação

É com grande prazer que se introduz a leitura desta obra coletiva, a qual é composta por pôsteres criteriosamente selecionados para apresentação e debates no Grupo de Trabalho intitulado “Direitos Humanos e Fundamentais”, durante o I Encontro Virtual do Conpedi, ocorrido entre 23 a 30 de junho de 2020, sobre o tema “Constituição, Cidades e Crise”.

A realização deste evento de forma totalmente virtual evidenciou a capacidade de (re)invenção e inovação do Conpedi, que, através de um esforço sem precedentes, assim o fez com brilhantismo.

Os trabalhos apresentados evidenciam notável rigor técnico e qualidade acadêmica. Adicionalmente, os debates realizados em 29 de junho de 2020 resultaram no intercâmbio de conhecimento, integrando pesquisadores de diversas Instituições do País.

Particularmente, em relação às temáticas publicadas na presente obra, Julia de Carvalho Gonçalves Quiroga Contador refletiu sobre a liberação dos presos por pensão alimentícia frente ao cenário pandêmico.

Francisco Cavalcante de Souza analisou a importância de práticas educativas igualitárias para a inclusão social no Brasil a partir de reflexões sobre direito à educação no contexto da crise sanitária atual.

A educação básica enquanto caminho para a efetivação do direito fundamental à educação foi examinada por Felipe da Silva Lopes sob a ótica do direito ao desenvolvimento social no país.

O tema da efetivação do direito fundamental de liberdade religiosa à luz da tolerância como princípio jurídico foi abordado por Jorge Heleno Costa e Wállice Félix Cabral Silva.

Lívia Laucas se propôs a investigar a efetividade dos direitos das pessoas com deficiência visual.

Com o objetivo de analisar a eutanásia no país, Joice Carolina de Almeida Mendes realizou um contraponto com o direito fundamental à vida.

Através de uma ampla pesquisa, Gabriela Mangini Stang e Deborah Yoshie Arima

evidenciaram o estado da arte de dissertações e teses nas pós-graduações relacionadas ao tema do feminicídio.

Wesley Bartolomeu Fernandes de Souza e Thaís Peixoto Saraiva Coimbra apresentaram uma análise do caso da explosão da fábrica de fogos de artifício de Santo Antônio de Jesus e o status de tramitação perante a Corte Interamericana de Direitos Humanos.

As ações realizadas em prol das pessoas em situação de rua foram objeto do estudo de Júlia Sleifer Alonso sob a ótica da fraternidade perante o cenário pandêmico do país.

O mapeamento das dissertações e teses nas pós-graduações relacionadas à temática dos idosos foi apresentado por Theodora Cação Zanchett.

Jhessica Bueno da Silva se propôs a investigar a imprescritibilidade do dever de reparação pela violação aos direitos fundamentais dos filhos de pacientes isolados por sofrerem de hanseníase.

O projeto social denominado “vem ser protagonista” foi objeto do estudo de Marcos Vinicius Soler Baldasi como contribuição à inclusão social, direitos da personalidade e políticas públicas.

A ineficiência do gasto público e a judicialização da saúde foram analisadas por Gustavo Soares de Souza e André Gustavo Medeiros Silva utilizando como paradigma a desvirtualização do investimento público e a inflação de demandas relativas à saúde.

Edson Valdomiro destacou as principais ocorrências do fenômeno da judicialização das políticas públicas no período da atual pandemia.

A meningite durante o período da ditadura e os seus reflexos foram examinados por Vanessa de Souza Oliveira e Laís Burgemeister de Almeida.

As violações no sistema prisional foram analisadas sob a ótica da mulher em situação de cárcere por Maria Carolina Silva de Araújo.

O (des)cumprimento das sentenças proferidas pela Corte Interamericana de Direito Humanos foi investigado por Valéria Jansen de Castro tendo como recorte metodológico os casos brasileiros entre 1998 e 2019.

Como coordenadores, o trabalho foi reunir essa variedade de textos e conduzir um evento marcado pelo proveitoso diálogo acadêmico e multiplicidade de visões. Espera-se que a

presente publicação possa contribuir para o aprofundamento das temáticas abordadas e seus valores agregados, bem como para uma maior efetividade dos direitos humanos e fundamentais.

Resta um agradecimento aos autores e às autoras pelas exposições, debates e publicações de suas pesquisas.

Reiteram-se os cumprimentos ao CONPEDI pela organização do evento.

Boa leitura!

Prof. Dr. Horacio Monteschi – UNICURITIBA

Prof. Me. Jaqueline de Paula Leite Zanetoni – UNIMAR

Prof. Dra. Nathalia Lipovetsky– UFMG

FOGOS LETAIS: UMA ANÁLISE SOBRE O CASO DA EXPLOSÃO DA FÁBRICA DE FOGOS DE ARTIFÍCIO DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS E SUA TRAMITAÇÃO PERANTE A CORTE INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS

Caio Augusto Souza Lara¹
Wesley Bartolomeu Fernandes de Souza
Thaís Peixoto Saraiva Coimbra

Resumo

O trabalho de investigação científica realizado é sobre a acusação do Estado brasileiro perante a Corte Interamericana de Direitos Humanos e como seria procedido o julgamento do caso da explosão da fábrica de fogos de artifício em Santo Antônio de Jesus, no estado da Bahia. O fato ocorreu no dia 11 de dezembro de 1998, ocasionando a morte de 64 pessoas, na sua maioria mulheres – com idade entre 18 e 47 anos – crianças e adolescentes de 10 a 15 anos de idade, restando apenas 6 sobreviventes com ferimentos e queimaduras em 70% de seus corpos. A fábrica funcionava de forma irregular e clandestina, e a omissão por parte do Estado em fiscalizar tais pontos é um dos fatores que fizeram com que o caso fosse levado à CIDH.

O problema objeto da investigação científica proposta é: quais violações foram constatadas, bem como a posição do Brasil perante a CIDH e seus possíveis argumentos frente ao ocorrido?

O objetivo geral do trabalho é analisar a posição de ambas as partes perante a Corte Interamericana de Direitos Humanos, bem como fundamentar os dispositivos legais violados, demonstrando uma possível decisão acerca do caso. Como objetivos específicos do trabalho, enumeram-se os seguintes: i) Analisar a petição apresentada perante a Corte Interamericana de Direitos Humanos; ii) Verificar a responsabilidade de cada parte perante os fatos; iii) Constatar a omissão estatal no que tange às ações que deveriam ser tomadas post factum.

A pesquisa que se propõe pertence à vertente metodológica jurídico-sociológica. No tocante ao tipo de investigação, foi escolhido, na classificação de Witker (1985) e Gustin (2010), o tipo jurídico-projetivo. O raciocínio desenvolvido na pesquisa será predominantemente dialético.

A pesquisa encontra-se em estágio inicial de desenvolvimento, mas é possível concluir preliminarmente que a Comissão Interamericana de Direitos Humanos reconheceu a responsabilidade do Brasil perante as lesões e mortes decorrentes da explosão da fábrica, além de violações às garantias e proteções judiciais, direitos da criança e do adolescente e direito do trabalho no ocorrido. O Estado brasileiro assumiu perante a Organização dos Estados Americanos o compromisso de reparar moral e materialmente as vítimas, todavia não cumpriu

¹ Orientador(a) do trabalho/resumo científico

o acordo ensejado. Dessa forma, os peticionários do caso, a Justiça Global, o Movimento 11 de Dezembro e a Rede Social de Justiça e Direitos Humanos, solicitaram que a Comissão Interamericana de Direitos Humanos levasse o caso à Corte. Houve sua admissão em 2018 para julgamento, com a publicação do relatório de mérito pela Comissão Interamericana de Direitos Humanos no mesmo ano. A previsão era de que o caso fosse julgado no dia 31 de Janeiro de 2020, entretanto não se encontrou nenhuma outra movimentação da Corte na data em questão. Ocorreu o esgotamento dos recursos internos nos tribunais nacionais, visto que se não tivesse ocorrido, não se tornaria competência da Corte realizar o julgamento. Todavia, o Estado brasileiro utiliza como um dos argumentos que não houve esse esgotamento, pois ainda estava em tramitação a ação penal conduzida acerca dos fatos.

Palavras-chave: Corte Interamericana, Julgamento, Explosão de fábrica

Referências

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 12 abr. 2020.

CERQUEIRA, Luis Eduardo Bianchi. Aplicação das Sentenças das Cortes Internacionais no Brasil. Revista da SJRJ, Rio de Janeiro, v. 18, n. 32, p. 115-134, dez. 2011. Disponível em: http://www4.jfrj.jus.br/seer/index.php/revista_sjrij/. Acesso em: 01 abr. 2020.

GOMES, Luiz Flávio. PIOVESAN, Flávia. O sistema Interamericano de proteção dos direitos humanos e o direito brasileiro. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2000.

GORENSTEIN, Fabiana. O Sistema Interamericano de Proteção dos Direitos Humanos. In: LIMA Jr., Jayme Benvenuto (organizador). Manual de Direitos Humanos Internacionais. São Paulo: edições Loyola, 2002.

GUERRA, Sidney. A incorporação dos tratados internacionais de direitos humanos na ordem jurídica brasileira. In: VII CONGRESSO NACIONAL DO CONPEDI. Anais. Brasília: Fundação Boiteux, 2008. Disponível em: [https://s3.amazonaws.com/conpedi2/anteriores/XVI+Congresso+Nacional+-+Bras%C3%ADlia+\(20%2C+21+e+22+de+novembro+de+2008\).pdf](https://s3.amazonaws.com/conpedi2/anteriores/XVI+Congresso+Nacional+-+Bras%C3%ADlia+(20%2C+21+e+22+de+novembro+de+2008).pdf). Acesso em: 24 abr. 2020.

GUSTIN, Miracy Barbosa de Sousa; DIAS, Maria Tereza Fonseca. (Re)pensando a pesquisa jurídica: teoria e prática. 3ª. ed. Belo Horizonte: Del Rey, 2010.

JAYME, Fernando G. Direitos Humanos e sua efetivação pela Corte Interamericana. Belo Horizonte: Del Rey, 2005.

LANDONI SOSA, Angel. Curso de derecho procesal internacional y comunitario del Mercosur. Montevideo: Fundacion de Cultura Universitária, 1997

LUÑO, Antonio-Enrique. Direitos Humanos e o Direito Constitucional Internacional. 7ª edição. São Paulo: Saraiva, 2006.

MEDEIROS, Antônio Paulo Cachapuz de (organizador). Desafios do Direito Internacional Contemporâneo. Brasília: Fundação Alexandre de Gusmão, 2007.

MELLO, Celso Duvivier de Albuquerque. Curso de Direito Internacional Público. 13ª edição. Rio de Janeiro: Renovar, 2001.

ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS AMERICANOS. COMISSÃO INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS. Relatório N° 25/18. Disponível em: <https://www.oas.org/es/cidh/decisiones/corte/2018/12428FondoPt.pdf>. Acesso em: 10 abr. 2020.

ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS AMERICANOS. Pacto de San Jose da Costa Rica. Disponível em: https://www.cidh.oas.org/basicos/portugues/c.convencao_americana.htm. Acesso em: 18 abr. 2020.

OTERO, Juan Manuel. Derecho Internacional, Soberania e Ilusión. In: ARNAUD, André-Jean (organizador). Globalização e Direito I: Impactos nacionais, regionais e transnacionais. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2005.

PIOVESAN, Flávia. Sistema Regional Interamericano de Proteção dos Direitos Humanos. In: Direitos humanos e justiça internacional: um estudo comparativo dos sistemas regionais europeu, interamericano e africano. São Paulo: Saraiva, 2006.

PORTAL JUSTIÇA GLOBAL. Brasil no banco dos réus | Caso da explosão da Fábrica de Fogos de Santo Antônio de Jesus será julgado pela Corte Interamericana de Direitos Humanos. Disponível em: <http://www.global.org.br/blog/brasil-no-banco-dos-reus-caso-da-ex-plosao-da-fabrica-de-fogos-de-santo-antonio-de-jesus-sera-julgado-pela-corte-interamericana-de-direitos-humanos-2/>. Acesso em: 21 abr. 2020.

TRINDADE, Antônio Augusto Cançado. O direito internacional em um mundo em transformação. Rio de Janeiro: Renovar, 2002.

TRINDADE, Antônio Augusto Cançado. O Sistema Interamericano de Direitos Humanos no limiar do novo século: recomendações para o fortalecimento de seu mecanismo de proteção.

In: GOMES, Luiz Flávio; PIOVESAN, Flávia. O Sistema interamericano de proteção dos direitos humanos e o direito brasileiro. São Paulo: Ed. Revista dos Tribunais, 2000.

VENTURA, Manuel E. ZOVATTO, Daniel. La función consultiva de la Corte Interamericana de derechos humanos: naturaleza y principios. Madrid: editorial Civitas, 1989.

VERDROSS, Alfred. Derecho Internacional Público. 4°. Ed. Madrid: Ed. Aguilar, 1961. Tradução: Antonio Truyol y Serra.

WITKER, Jorge. Como elaborar una tesis en derecho: pautas metodológicas y técnicas para el estudiante o investigador del derecho. Madrid: Civitas, 1985.